



**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO**  
**Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973**  
**Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975**

**PORTARIA COREN-MT Nº. 160/2024**

*Designa Profissionais da enfermagem para participação nas atividades relativas à realização da 11ª Semana de Enfermagem do Coren-MT 2024.*

A Conselheira Presidente e o Conselheiro Secretário do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso – COREN-MT, no exercício de suas atribuições legais e regimentais asseguradas na Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973, bem como no Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Decisão COREN-MT N.º 089/2018, homologada pela Decisão COFEN Nº. 147/2018, de 26 de outubro de 2018.

**Considerando** as ações comemorativas da 11ª Semana de Enfermagem do Coren-MT 2024;

**Decidem:**

**Art. 1º** - Designar o colaborador **Isabel Cristina Kowal Olm Cunha**, COREN- Nº 9761 - SP para participar das atividades relativas à V Semana Integrada e Descentralizada de Enfermagem do Estado de Mato Grosso/2023, a ser realizada nos dias 10 a 12 de maio de 2023, em Cuiabá-MT.

**Art. 2º**- Atribuir ao colaborador designado no art. 1º o pagamento de 2,5 diárias, conforme solicitado em requisição, para a execução da atividade para a qual fora designado, bem como passagens aéreas para o deslocamento de São Paulo – SP à Cuiabá – MT (Ida e Volta).

**Art. 3º** - Fica estabelecido o prazo de 10 (dez) dias decorridos da data do término do evento para a apresentação do relatório de viagem.

**Art. 4º** - Esta Portaria contará seus efeitos a partir da data de sua assinatura, dispensando a publicação na Imprensa Oficial.

Cuiabá (MT), 03 de maio de 2024

**BRUNA KAROLINE DE ALMEIDA SANTIAGO**  
COREN-MT Nº 442.453-ENF  
*Conselheira Presidente*

**JOÃO PEDRO NETO DE SOUSA**  
COREN-MT Nº 521.011-ENF  
*Conselheiro Secretário*

**Endereço:**

Rua dos Lírios, nº 363 Bairro Jardim Cuiabá  
CEP 78.043-122 Cuiabá - MT

**Telefone:Redes:**

(65) 3623-4075 [www.coren-mt.gov.br](http://www.coren-mt.gov.br) / @corenmt

